## 11.1 Medidas Adotadas para Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público

**Objetivo Específico:** Levantar informações quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis elaboradas pelas UJ para dar cumprimento às diretrizes preconizadas nas Normas Brasileiras Aplicadas ao Setor Público, em especial, nas NBC T 16.9 e 16.10.

**Estrutura de Informação:** Não háestruturação definida para este subitem. Desta forma, a apresentação das informações está no âmbito da discricionariedade do gestor. Devendo ele optar pela forma mais eficiente e objetiva para a evidenciação das informações solicitadas.

A unidade jurisdicionada deverá prover informações sobre a adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, em especial, nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10. As informações prestadas pela UJ devem conter, no mínimo:

a) Se a UJ está ou não está aplicando os dispositivos contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10;

b) Justificativas em caso de resposta negativa à alínea “a” acima;

c) Metodologia adotada para estimar a vida útil econômica do ativo;

d) A metodologia de cálculo da depreciação, amortização e exaustão;

e) As taxas utilizadas para os cálculos;

f) A metodologia adotada para realizar a avaliação e mensuração das disponibilidades, dos créditos e dívidas, dos estoques, dos investimentos, do imobilizado, do intangível e do diferido;

g) O impacto da utilização dos critérios contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10 sobre o resultado apurado pela UJ no exercício.

**Abrangência:** Órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público da União e do Tribunal de Contas da União; Órgãos da administração direta do Poder Executivo; Autarquias e fundações do Poder Executivo e Entidades da Administração Pública Federal signatárias ou supervisoras de contrato de gestão.

A NBC 16.9 ainda não está sendo aplicada, devido a carência de recursos humanos e de sistema que registre os valores a serem lançados mensalmente no SIAFI.

O Ifam utiliza o Suap para registrar os bens móveis, todavia, a versão que o Ifam possui desse sistema não emite relatório de depreciação e amortização.

Quanto aos bens imóveis em 2013, a reavaliação deles utilizou um método misto para o valor do terreno e para o valor de mercado conforme registro na Procuradoria Geral do Município de Manaus. E ainda para as benfeitorias o método da Secretaria de Patrimônio da União –SPU, a vida útil dos bens imóveis não é estimada, porém, é um consenso na contabilidade que bens imóveis tem vida útil de 25 anos podendo ser reavaliados de acordo com o estado de conservação.